



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA RGT.0146/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 1.341 de 10 de abril de 2017, e considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º- **DETERMINAR** que o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus Registro do IFSP para o **1º Semestre de 2020** seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º- Determinar que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3º- Determinar que:

- I. A divulgação dos componentes curriculares, quantidade de turmas, das aulas e previsão dos horários sejam feitos do dia 09 ao dia 11 de outubro;
- II. A divulgação inicial dos mapas de horário seja feita no dia 16 de outubro;
- III. A elaboração e entrega das FPAs sejam feitas do dia 17 de outubro a 25 de outubro;
- IV. A socialização das FPAs entre coordenações seja feita dos dias 29 e 31 de outubro;
- V. A atribuição de aulas (desenvolvimento dos PITs) seja feita de 04 a 08 de novembro;
- VI. A necessidade de substitutos seja comunicada à DAE em 04 /11;
- VII. A divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita dos dias 11 a 13 de novembro;
- VIII. O prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de 14/11 a 22/11
- IX. O prazo para resposta do recurso seja de 25/11 a 26/11;
- X. O prazo para entrega dos PITs assinados seja dia 29 de novembro;
- XI. O cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja de 02/12 a 10/12;
- XII. A conferência de horários seja em 12/12 e 13/12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- XIII. Indicação e horário de atendimento de orientador de estágio seja de 12/12 a 16/12;
- XIV. Ajustes nos horários em 16/12;
- XV. Publicação dos PITs 1º/2018 seja até 16/12;
- XVI. Divulgação final dos horários dos cursos seja até 20/12;
- XVII. Finalização do processo seja em 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:

- XVIII. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular;
- XIX. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;
- XX. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;
- XXI. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo 15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas);

Art. 5º- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades Docentes e nessa Portaria serão resolvidos pelo Conselho de Câmpus.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Walter Augusto Varella'.

**WALTER AUGUSTO VARELLA**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Registro**